



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 63101.07/2023-L

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê, consoante autorização do Secretário Municipal de Educação, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MANASSES PONTES, CENTRO, MASSAPE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA SANTA URSULA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MASSAPE-CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, equipamentos disponíveis, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, conforme se constata no Laudo de Avaliação de Bens Imóveis em anexo.

Assim sendo, a dispensa da licitação encontra amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, e justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado um Laudo de Avaliação para se obter o valor da locação do imóvel, tendo a Comissão de Avaliação, constatado que o valor ofertado de **R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, a serem pagos mensalmente a importância de **R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS)**, pela locação do imóvel está compatível com a realidade mercadológica.

Massapê - CE, 31 de Janeiro de 2023.


BRENO MOTA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

